



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

DECRETO N.º 016/2024

DECLARA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR O SR. GEDEÃO ALVES CARNEIRO, CONHECIDO COMO GEDEÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO falecimento da sr. **Gedeão Alves Carneiro**, conhecido como Gedeão, ex-vereador deste município, e;

CONSIDERANDO que o conhecido **Gedeão** foi um grande batalhador e excelente vereador do Município de Remígio, profundamente atuante e marcante a sua passagem;

CONSIDERANDO que o Município de Remígio, nesta oportunidade sente-se solidária à dor da família do sr. **Gedeão**, e dos inúmeros vínculos de amizade que a homenageada constituiu em vida;

CONSIDERANDO que a aludido ex-vereador é digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município.

DECRETA

Art. 1.º Fica decretado LUTO OFICIAL de 3 (três dias), contados a partir desta quinta-feira, 13 de junho de 2024, no âmbito do Município de Remígio, em virtude do falecimento da sr. **Gedeão Alves Carneiro**, conhecido como **Gedeão**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados como vereador ao município de Remígio/PB.

Parágrafo Único. Fica mantido o funcionamento dos serviços no âmbito municipal.

Art. 2.º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Remígio/PB, 12 de junho de 2024.


FRANCISCO ANDRÉ ALVES
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE REMÍGIO/PB.